



**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 1/2020**

**- Edital de Procedimentos de Matrícula**

**PROCESSO SELETIVO 2020-2**

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 1/2020 – Edital de Procedimentos de Matrícula, para o ingresso no segundo semestre de 2020, por meio do Processo Seletivo 2020-2.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Este Edital prevê normas complementares às dispostas no Edital DIRPS Nº 1/2020, de 02 de janeiro de 2020, fazendo parte integrante do mesmo.

**1.2. Obrigações do candidato.** É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado no Processo Seletivo 2020-2, a observância de:

- 1.2.1.** Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, Calendário de Matrícula, editais complementares de Reserva de Vagas para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração preto, pardo e indígena (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), Edital DIRPS Nº 1/2020, eventuais normas complementares, termos aditivos e avisos disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/651>;
- 1.2.2.** Listas de aprovados e/ou convocações que vierem a ser divulgadas no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/651>, conforme prazos do Calendário de Matrícula;
- 1.2.3.** Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Todos os dados e documentações apresentados à UFU por ocasião da matrícula são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a LGPD, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da universidade para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e outra finalidades aplicáveis. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página <http://www.ufu.br/clgpd> poderá ser consultada;
- 1.2.4.** Regimento Geral da UFU, Resolução nº 15/2011 do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Resolução nº 25/2020, do Conselho de Graduação de 15/12/2020, e normas correlatas, consultadas através do endereço eletrônico <http://www.ufu.br/legislacoes>;
- 1.2.5.** Resultados das análises da documentação apresentada para a matrícula e para comprovação dos critérios de Reserva de Vagas (renda, PPI e PCD), e resultado final da solicitação de matrícula (matriculado ou indeferido), que devem ser acompanhados conforme orientações dos subitens 1.3.4 e 1.3.5.4, para o candidato aprovado que solicitar matrícula nos termos deste Edital;



### 1.3. Matrícula - informações gerais.

- 1.3.1. Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na lista de espera, o candidato aprovado deverá realizar todos os procedimentos de matrícula nos termos deste Edital.
- 1.3.2. Todo candidato convocado em lista de aprovados, referenciado neste Edital como candidato aprovado, deverá realizar a solicitação de matrícula e o *upload* dos documentos de matrícula, **exclusivamente pela internet**, através do Portal de Serviços da Graduação, no prazo estabelecido no Calendário de Matrícula, disponível em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/651>, para a chamada na qual foi convocado.
- 1.3.3. Todo candidato aprovado em modalidade de Reserva de Vagas deverá comprovar os critérios de renda, autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), **exclusivamente pela internet**, durante a realização da solicitação de matrícula nos termos deste Edital, observado os editais complementares para renda, PPI e PCD, disponibilizados em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/651>.
- 1.3.4. Para solicitar a matrícula, fazer o *upload* da documentação de matrícula, realizar a comprovação dos critérios de Reserva de Vagas, acompanhar as análises dos documentos apresentados e resultado final da solicitação de matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha matrícula no Portal de Serviços da Graduação.
- 1.3.5. Ao Solicitar Matrícula, o CANDIDATO:
  - 1.3.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;
  - 1.3.5.2. Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para ocupação da vaga da modalidade na qual concorreu e foi convocado;
  - 1.3.5.3. Concorde com o disposto no subitem 1.2.3, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFU; e ainda, com anuência dos pais e/ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
  - 1.3.5.4. Se compromete a acompanhar, diariamente, o andamento da sua solicitação de matrícula e a análise dos documentos apresentados para a matrícula e para comprovação dos critérios de Reserva de Vagas (renda, PPI e PCD), até a liberação do status final da solicitação de matrícula, que será matriculado ou indeferido;

**1.4. Portal de Serviços da Graduação.** A partir deste momento, o Portal de Serviços da Graduação será referenciado neste Edital apenas como Portal PSG.

- 1.4.1. Para ter acesso a área Minha matrícula do processo seletivo no qual foi aprovado, o candidato deverá realizar o *login* no Portal PSG, utilizando o número do seu CPF e senha.
- 1.4.2. Quando se tratar de primeiro acesso, o candidato deverá informar o número do seu CPF e seguir as orientações mostradas na tela do sistema, para o recebimento da senha de



acesso. Esta senha será enviada para o e-mail informado no momento da inscrição no processo seletivo, e deverá ser trocada pelo candidato, por uma de sua preferência, após o primeiro *login* no portal, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda e sigilo da senha de acesso.

- 1.4.3. O candidato poderá alterar o e-mail cadastrado no sistema, a qualquer tempo, através da opção “Esqueci a senha”.
- 1.4.4. O Portal PSG encaminha automaticamente um e-mail ao candidato, a cada alteração no status referente à matrícula. **Este e-mail não será considerado comunicação oficial** para convocações e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, uma vez que este e-mail poderá ser considerado spam pelo provedor de serviço de e-mail do candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância do disposto no subitem 1.2.

## 2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. No período da Solicitação de Matrícula prevista no Calendário de Matrícula disponível em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/651>, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha matrícula no Portal PSG, e realizar os seguintes procedimentos:

- 2.1.1. Fazer o *upload* de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;
- 2.1.2. Solicitar a homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD0: preencher os dados específicos solicitados e fazer o *upload*, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14*);
- 2.1.3. Solicitar a homologação da autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI): preencher os dados específicos solicitados e fazer o *upload*, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14*);
- 2.1.4. Preencher e/ou atualizar os dados pessoais, endereço, complementares e de escolaridade solicitados no sistema, sem deixar campos em branco;
- 2.1.5. Fazer o *upload*, no local adequado, da documentação de matrícula;
- 2.1.6. Solicitar o deferimento dos critérios de renda: preencher os dados específicos solicitados e fazer o *upload*, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L1, L2, L9 e L10*);
- 2.1.7. Revisar os dados e documentação de matrícula registrados no sistema;
- 2.1.8. Ler os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados, e, estando de acordo, marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração;
- 2.1.9. Clicar no botão solicitar matrícula;

2.2. O candidato deverá imprimir e guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, disponibilizado logo após a conclusão da solicitação de matrícula, como comprovante da sua solicitação de matrícula.



2.3. Os procedimentos de inserção de dados e *upload* dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema, sob pena de indeferimento da solicitação de matrícula.

2.4. Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o *upload* de documentos complementares somente será permitido se solicitado através de ofício específico, disponibilizado na área Minha matrícula, no Portal PSG, pela equipe conferencista.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos de que tratam os subitens 3.2 e 3.3 deverão ser inseridos no Portal PSG, durante a realização da solicitação de matrícula de que trata o item 2 deste Edital.

#### 3.2. Documentação para comprovação dos critérios de Reserva de Vagas.

3.2.1. **Ensino Médio em escola pública brasileira.** Todos os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) deverão comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, no momento da sua solicitação de matrícula, fazendo o *upload* dos documentos solicitados nos subitens 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8 e 3.3.9.

3.2.1.1. O candidato não poderá, em nenhum momento, ter cursado em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista;

3.2.1.2. É obrigatória a apresentação da declaração solicitada no subitem 3.3.7, independente da apresentação do Histórico/Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio;

3.2.1.3. Considera-se escola pública, apenas e tão somente, aquela escola pertencente à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;

3.2.1.4. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita);

3.2.2. **Critérios de Renda, PPI, PCD.** Os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas deverão apresentar documentação específica para comprovação do atendimento aos critérios de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), solicitados nos seguintes editais complementares, disponibilizados no Portal PSG:

3.2.2.1. Edital de Procedimentos para Comprovação de Renda, para os candidatos das Modalidades L1, L2, L9 e L10;

3.2.2.2. Edital de Procedimentos de Homologação da Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas, para os candidatos das Modalidades L2, L6, L10 e L14;

3.2.2.3. Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoa com Deficiência, para os candidatos das Modalidades L9, L10, L13 e L14.



**3.3. Documentação de matrícula.** O original de cada um dos documentos listados abaixo deverá ser individualmente digitalizado no formato PDF, de modo que todas as informações do documento estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.

- 3.3.1. **Certidão de Registro Civil** (nascimento ou casamento);
- 3.3.2. **Carteira de Identidade - RG**;
- 3.3.3. **CPF**, caso o número não esteja informado no RG;
- 3.3.4. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral**, para brasileiros maiores de 18 anos; (*Será aceita a versão e-título, caso o candidato não possua a versão impressa do título de eleitor. A certidão deverá ser impressa do site do TSE através da página [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).*)
- 3.3.5. **Documento militar definitivo**, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- 3.3.6. **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- 3.3.7. **Declaração do estabelecimento de ensino onde concluiu o Ensino Médio, contendo a natureza da escola, se pública ou outra, e atestando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira.** A declaração deverá conter ainda, a natureza das escolas das demais séries do Ensino Médio, caso o candidato tenha cursado o Ensino Médio em mais de uma escola. (*Apenas para os candidatos de Reserva de Vagas, modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14.*);
- 3.3.8. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, caso não esteja integrado ao Histórico Escolar;
- 3.3.9. **Diploma do curso profissionalizante**, quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado se tratar de curso técnico e/ou profissionalizante;
- 3.3.10. **Diploma de curso de Graduação**, caso o candidato seja graduado. Nesse caso, o candidato da Ampla Concorrência está dispensado da apresentação dos documentos 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8 e 3.3.9;
- 3.3.11. **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação ou órgão equivalente e publicado no Diário Oficial**, caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior;
- 3.3.12. **Documentos redigidos em língua estrangeira, comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no exterior.** Estes documentos devem conter o visto ou autenticação da autoridade competente do país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial juramentada.

**3.4.** O candidato menor de 18 anos que, pela não obrigatoriedade no momento da solicitação de matrícula, deixar de apresentar o título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, documento militar definitivo, e/ou tiver apresentado um documento militar provisório, caso a sua solicitação de matrícula seja confirmada com o status matriculado deverá apresentá-los à UFU, digitalizado(s) em PDF, através do Portal do Estudante, [www.portalestudante.ufu.br](http://www.portalestudante.ufu.br), tão logo esteja de posse dos mesmos.



## 4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

### 4.1. Análise da documentação.

4.1.1. A PROGRAD designará comissões específicas para analisar as informações e documentos apresentados para a comprovação dos critérios de renda, autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), e emitir decisão de deferimento/homologação ou indeferimento/não homologação através de despacho disponibilizado no Portal PSG.

4.1.2. Compete ao Setor de Matrícula da PROGRAD, a análise dos documentos de matrícula listados no subitem 3.3, e o deferimento final da solicitação de matrícula, status Matriculado ou Indeferido, observado o despacho final emitido pelas comissões de Reserva de Vagas de que trata o subitem 4.1.1.

4.1.3. Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para conclusão das análises de que tratam os subitens 4.1.1 e 4.1.2, poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício e/ou despacho(s), disponibilizado(s) na área Minha matrícula, no Portal PSG.

4.2. **Deferimento.** A solicitação de matrícula do candidato somente será deferida e terá seu status alterado para “Matriculado”, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, apresentada nos termos deste Edital.

4.3. Verificado o status “**Matriculado**” na área Minha matrícula no Portal PSG, o discente ingressante deverá:

4.3.1. Tomar conhecimento do seu número de matrícula e senha de acesso ao Portal do Estudante;

4.3.2. Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico [www.portalestudante.ufu.br](http://www.portalestudante.ufu.br) e imprimir o Atestado de Matrícula - Validável e o ofício de pendências, caso haja, através do menu Relatórios, e solicitar a Identidade Acadêmica;

4.3.3. Solicitar a criação do e-mail institucional, na página [www.mail.ufu.br](http://www.mail.ufu.br), seguindo as orientações do tutorial disponível na mesma página;

4.3.4. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo, em 12/07/2021, e entrar em contato com a coordenação do curso para orientações pertinentes às aulas, observado o subitem 6.9.

4.4. **Indeferimento.** A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:

4.4.1. Não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital;

4.4.2. Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio pelos candidatos da modalidade de Ampla Concorrência no momento da solicitação de matrícula, nos termos deste Edital;

4.4.3. Não seja comprovada a conclusão integral do Ensino Médio em Escola Pública Brasileira, pelos candidatos de Reserva de Vagas (modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) no momento da solicitação de matrícula, nos termos deste Edital;



- 4.4.4. Indeferimento da comprovação de renda, no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L1, L2, L9 e L10;
- 4.4.5. Não homologação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas, no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L2, L6, L10 e L14;
- 4.4.6. Não homologação da condição de pessoa com deficiência, no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L9, L10, L13 e L14.

4.5. Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea e/ou comprovação da conclusão do Ensino Médio, para os candidatos de Ampla Concorrência, e/ou comprovação da conclusão integral do Ensino Médio em Escola Pública Brasileira, para os candidatos das Vagas Reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), fora dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

4.6. Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o despacho de indeferimento, na área Minha matrícula do Portal PSG.

4.7. **Recurso contra indeferimento de renda, PPI e/ou PCD.** O candidato que tiver sua análise de renda indeferida, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas e/ou condição de pessoa com deficiência não homologada, poderá apresentar recurso junto à comissão, conforme procedimentos e prazos a serem descritos no despacho de avaliação. A resposta do recurso será disponibilizada pela comissão responsável, por meio de novo despacho disponibilizado no Portal PSG.

4.8. **Recurso contra indeferimento da Solicitação de Matrícula.** O candidato que tiver o status de solicitação de matrícula “Indeferido”, terá prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do despacho de indeferimento, para encaminhar o recurso por e-mail para [matricula@prograd.ufu.br](mailto:matricula@prograd.ufu.br), com assunto “Recurso contra indeferimento de matrícula - Processo Seletivo 2020-2”. O recurso deverá ser redigido, datado e assinado pelo candidato, e conter o pedido de deferimento da solicitação de matrícula, devidamente justificado por itens deste Edital. A PROGRAD analisará o recurso e encaminhará resposta ao candidato, por meio de e-mail para o endereço cadastrado no Portal PSG;

4.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;

## 5. DAS CONVOCAÇÕES EM CHAMADAS SUCESSIVAS

5.1. As listas de aprovados das chamadas sucessivas à primeira obedecerão à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes das situações previstas no subitem 4.4 deste Edital e subitem 11.6 do Edital DIRPS N° 1/2020, e serão disponibilizadas no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/651>, conforme prazos do Calendário de Matrícula.

5.2. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, poderá ocorrer até ao dia **06/08/2021**, dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario>.

5.3. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no Edital DIRPS N° 1/2020, de 02 de janeiro de 2020.



5.4. Os critérios de repasse de vagas entre as modalidades estão descritos no Anexo I deste Edital.

5.5. Candidatos só poderão ocupar vagas de sua segunda opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de primeira opção.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso deste processo seletivo, que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo 2020-2, ao solicitar a matrícula conforme item 2 deste Edital, deverá realizar a desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado. Esta desistência do curso anterior somente será processada após o deferimento da solicitação de matrícula no novo curso.

6.3. A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula e/ou *upload* de documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo, e, inclusive quanto ao Ensino Médio, análise de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas e condição de pessoa com deficiência, e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.

6.5. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.

6.6. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar a dispensa de componentes curriculares conforme previsto no artigo 232 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação realizada no Portal do Estudante. Dúvidas quanto a este procedimento poderão ser sanadas junto a Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno) através do e-mail [dinfa.dirac@prograd.ufu.br](mailto:dinfa.dirac@prograd.ufu.br).

6.7. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso deste processo seletivo, realizar a sua desistência até o dia **06/08/2021**, exclusivamente através da área Minha matrícula no Portal PSG. Após essa data, a desistência deverá ser realizada através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais.

6.8. **Atendimento.** Não haverá atendimento presencial de matrícula. Em caso de dúvidas o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página devem ser encaminhadas por e-mail para:

6.8.1. [cotarenda@prograd.ufu.br](mailto:cotarenda@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre renda;

6.8.2. [recursocota@prograd.ufu.br](mailto:recursocota@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre autodeclaração de pretos, pardos e indígenas, e condição de pessoa com deficiência;

6.8.3. [matricula@prograd.ufu.br](mailto:matricula@prograd.ufu.br), se dúvidas sobre a solicitação de matrícula e/ou documentação de matrícula;



**6.9. Informações do curso.** Informações ou dúvidas pertinentes às aulas e/ou atividades do curso deverão ser esclarecidas diretamente na Coordenação do curso do ingressante. O e-mail e telefone para contato com a coordenação estão disponíveis na página do curso que pode ser acessada através do endereço [www.ufu.br/graduacao](http://www.ufu.br/graduacao).

**6.10.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação- Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-152011-de-10-de-junho-de-2011-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-da> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.

**6.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 26 de março de 2021.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação



**PROCESSO SELETIVO 2020-2**

**ANEXO I – REPASSE DE VAGAS ENTRE AS MODALIDADES**

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU informa que, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12, todas com atualizações posteriores), as vagas das modalidades de Reserva de Vagas não preenchidas durante as chamadas sucessivas do processo seletivo serão repassadas observando-se a ordem de prioridade, conforme quadro abaixo.

O repasse da vaga para outra modalidade somente irá ocorrer quando não houver mais candidatos classificados na modalidade original da vaga.

Esclarecemos que as vagas das modalidades de Reserva de Vagas, após serem ofertadas em todas as modalidades para candidatos oriundos de escolas públicas e, não havendo mais nenhum candidato classificado para ser convocado, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

As vagas iniciais da Ampla Concorrência, caso não haja candidatos classificados para convocação, serão transferidas para os candidatos de escolas públicas.

**Entenda a distribuição das modalidades:**

TIPO DA VAGA	ESCOLA	RENDA	PRETO/PARDO/INGÍGENA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Modalidade
RESERVADA	ESCOLA PÚBLICA	RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS PER CAPITA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L10
				SEM DEFICIÊNCIA	L2
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L9
				SEM DEFICIÊNCIA	L1
		INDEPENDENTE DE RENDA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L14
				SEM DEFICIÊNCIA	L6
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L13
				SEM DEFICIÊNCIA	L5
AMPLA CONCORRÊNCIA	-	-	-	-	A0

Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das modalidades de Reserva de Vaga e Ampla Concorrência, por não haver mais candidatos classificados e não convocados em lista de espera, poderá ocorrer o repasse dessas vagas para outras modalidades, no mesmo curso, durante as chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula, da forma que segue:

L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L2	→	L10	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L9	→	L1	→	L10	→	L2	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L1	→	L9	→	L10	→	L2	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L6	→	L14	→	L13	→	L5	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L13	→	L5	→	L14	→	L6	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L5	→	L13	→	L14	→	L6	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
A0	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5